



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242

LEI Nº1037/2008

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS

A Câmara Municipal de Paula Cândido, MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais junto ao orçamento vigente, conforme discriminações:

0207 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, SANEAMENTO E OBRAS

15 – URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

1501 – PLANEJAMENTO URBANO

1.034 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

44 90 51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 10.000,00

1.035 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES

44 90 51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 30.000,00

0204 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

27 – DESPORTO E LAZER

812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

2702 – DESPORTO AMADOR E PROFICIONAL

1.036 – CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO

44 90 51 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242

Art. 2º - Para atender as aberturas dos referidos Créditos Especiais, ficam autorizadas as anulações parciais de dotações constantes do orçamento programa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 27 de junho de 2008.



João de Carvalho Soares
Prefeito Municipal

